

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 53698/2016-1
PROCESSO: 00610251.000827/2019-19
PÁGINA:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/17

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA WT DISTRIBUIDORA EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representado por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **WT DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede à Rua José Agnaldo de Barros, 2874 – Candelária - Natal/RN, CEP: 59.066-220, inscrita no CNPJ nº 35.291.038/0001-45, representada por **Sr. Werneck Lima de Carvalho**, CPF nº 369.821.134-34, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, sendo **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil)** para serviços e **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**, sendo **R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)** para serviços e **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para peças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24.131.10.302.0021 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
0001 – Rio Grande do Norte
- Elemento de despesa: 339030.25 – Material para Manutenção de Bêns Móveis.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** referentes ao período de **16/09/2019 até 31/12/2019** e **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** referentes ao período **01/01/2020 até 15/09/2020**.

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 53698/2016-1
PROCESSO: 00610251.000827/2019-19
PÁGINA:

➤ **24.131.10.302.0021 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.

0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais) referentes ao período de 16/09/2019 até 31/12/2019 e R\$ 65.875,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) referentes ao período 01/01/2020 até 15/09/2020.

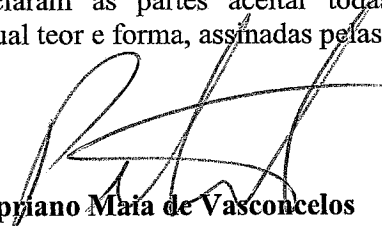
2019 – R\$ 30.625,00 (trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais).	
Elemento de Despesa: 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.	R\$ 3.500,00.
Elemento de Despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 27.125,00.
2020 – 74.375,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).	
Elemento de Despesa: 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.	R\$ 8.500,00.
Elemento de Despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 65.875,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 16/09/2019 até 15/09/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

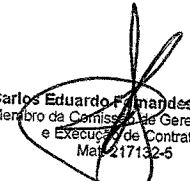
E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

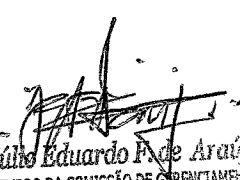
Natal/RN, 13 de Setembro de 2019.


Cippiano Maia de Vasconcelos
 Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
 Petrônio Souza Spinelli
 Secretário Adjunto
 SESAP/RN


Werneck Lima de Carvalho
 Pela Contratada

Testemunhas:


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
 Membro da Comissão de Gerenciamento
 e Execução de Contratos
 Matr. 217132-5


Júlio Eduardo F. de Araújo
 MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
 E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
 MAT.: 1646699

PUBLICADO NO D.O.E.	
DATA:	20/09/19
PÁGINA:	14

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÂE: 53698/2016-1
PROCESSO: 00610251.000827/2019-19
PÁGINA:

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/17

ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL SERVIÇOS	VALOR ANUAL SERVIÇOS	VALOR MENSAL PEÇAS	VALOR ANUAL PEÇAS	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em condicionadores de ar Split 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marca: LG.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.210,00	R\$ 14.520,00
Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em condicionadores de ar Split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marca: LG, SPRINGER, GOLDENTEC.	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00			R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em condicionadores de ar Split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marca: LG, PHILCO E ELGIN.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00			R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em condicionadores de ar Split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marca: LG.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00			R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em condicionadores de ar Split 24.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marca: LG.	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00			R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em condicionadores de ar Split 28.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marca: GREE.	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00			R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em condicionadores de ar Split 30.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Marca: GREE E CARRIER.	9	R\$ 290,00	R\$ 2.610,00	R\$ 31.320,00			R\$ 2.610,00	R\$ 31.320,00
Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral, eletrônica, verificação e troca de filtro de ar necessário ao bom funcionamento dos equipamentos. Marca: CONSUL, ELGIN E SPRINGER.	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00			R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
TOTAL GERAL	48	*****	R\$ 7.750,00	R\$ 93.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.02210 - CONTRATANTES: CAERN / WALTER CÂMARA DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo e estabelecer valor ao novo período. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal. PRAZO: Por mais 12 (doze) meses, contados de 16/09/2019 a 16/09/2020. FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 003173/2019 da Conta nº 3019. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55 e 58 a 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Natal/RN, 26 de agosto de 2019.

Rayssn Tamara Lima de Medeiros

Assessor de Licitações e Contratos em substituição

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transmissão de dados dedicada com gerenciamento proativo, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo instalação e operação de links de transporte e links de internet, para prover serviço de conectividade, interligando os pontos de presença da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN (demais localidades) no sítio da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (em sua sede) por meio de uma rede IP, com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 5980/2018 - GTI/DP.

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que está reaprazando para o 16 de outubro de 2019, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado (SEI Nº 018915/2018-1). O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência" e no www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 23 de setembro de 2019, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas (horário local), até às 09h00 horas do dia 16 de outubro de 2019. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de setembro de 2019.

Cristostino Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 16/08/2019.

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	MARCANOME COMERCIAL	VALOR REGISTRADO
LOTE - 01						
1.1	EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS: Equipamento de uso único (descartável), estéril, atóxico, apertado, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara goteadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médio, placa corta fluxo (tipo leito) e conector terminal graduado, com capas protetoras nas extremidades. Utilizado para infusão de líquidos injetáveis em via enteral. Embalagens individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com políster, contendo especificação do material, marca, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Equipamento original específico para bomba de infusão, recomendado pelo fabricante.	UND	92.600	SAMTRONIC INDUSTRIA COMERCIO LTDA	Samtronic/ Indústria e Comércio Ltda.	16,0500
1.2	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS: Equipamento de uso único (descartável), estéril, atóxico, apertado, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara goteadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médio, contendo ainda placa corta fluxo (tipo leito). Possui injetor lateral (tipo "Y") com mecanismo autoaspirante seguido por filtro de solução de 1,5 µm que permita filtrar até mesmo as soluções injetáveis pelo injetor lateral conforme Normas ISO 8536-4 e 8536-4 e conector terminal com capas protetoras nas extremidades. Utilizado para infusão de líquidos injetáveis em via parenteral. Embalagens individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com políster, contendo especificação do material, marca, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Equipamento original específico para bomba de infusão, recomendado pelo fabricante.	UND	97.500	SAMTRONIC INDUSTRIA COMERCIO LTDA	Samtronic/ Indústria e Comércio Ltda.	16,0500
1.3	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS: Equipamento de uso único (descartável), estéril, atóxico, apertado, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara goteadora flexível e tubo em PVC com composições filtrantes de radiação luminosa, intermediado por segmento de silicone grau médio, contendo ainda placa corta fluxo (tipo leito). Possui injetor lateral (tipo "Y") com mecanismo autoaspirante seguido por filtro de solução de 1,5 µm que permita filtrar até mesmo as soluções injetáveis pelo injetor lateral conforme Normas ISO 8536-4 e 8536-4 e conector terminal com capas protetoras nas extremidades. Utilizado para infusão de líquidos injetáveis em via parenteral. Embalagens individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com políster, contendo especificação do material, marca, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Equipamento original específico para bomba de infusão, recomendado pelo fabricante.	UND	54.500	SAMTRONIC INDUSTRIA COMERCIO LTDA	Samtronic/ Indústria e Comércio Ltda.	16,0500

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 069/2019 - Proc. nº 00610230.000107/2019-93

Objeto: aquisição de medicamento, por ordem judicial, para atender aos pacientes atendidos pelas Demandas Judiciais HÓRUS. Fundamento: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$11.858,56 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Beneficiária: Novartis BioCiências S.A..

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 26/07/2019

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	MARCANOME COMERCIAL	VALOR REGISTRADO
01	AFIBERCEPT 40MG	FA	20	UNI	Rogatoram/ Elytia	3.124,90
02	ARIPR AZOL 10 MG COM	COM	5000	PANORAMA	UNICHEM/ARIPR AZOL	2,15
03	BRINZOLAMIDA 10MG SML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	40	FRACASSADO		
04	BUSPIRONA 10MG	COM	1500	FRACASSADO		
05	CLONIPRAMINA, CLORIDRATO DE 23 MG COM LIB LENTA	COM LIB LENTA	900	UNI	E M S/CLO	1,1695
06	CLOZAPINA 100MG, LEPONEX exigência de marca em atendimento a própria Decisão Judicial	COM	3080	DISERTO		
07	DARIGATRANA 150 MG CAP DURA	CAP DURA	2400	FRACASSADO		
08	DENOURMABE, CONCENTRAÇÃO 70, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (120MG/1,7ML)	FA	80	FRACASSADO		
09	LATANOPROSTA 50 MCG/ML + MALATO DE TIMOLOLO 5 MCG/ML SOL. O.F.T.X 2,5 ML	FR	60	UNI	E M S/GENÉRICO	41,69
10	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10 MG COM	COM	1500	FRACASSADO		
11	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 20 MG CAP GEL DURA C/ MICROGLIB	CAP	1500	DISERTO		
12	OCRELZUMABE 100MG	FRASCO	20	FRACASSADO		
13	OLMESARTANA MEDOX+ HIDROCLOROTIAZIDA 40MG/12,5MG	COM	1000	FRACASSADO		
14	PREDNISOLONA 10MG SML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	40	PANORAMA	GEOLAB/ ACETATO DE PREDNISOLONA	16,22
15	ROFLUMILASTE 500 MCG COM VER	COM REV	5000	FRACASSADO		
16	SAXAGLITINA 5,0 MG COM VER	COM REV	800	FRACASSADO		
17	TACROLIMO 1MG CAP GEL	CAP	10000	DISERTO		
18	USTEQUNIMABE, CONCENTRAÇÃO 90, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (45mg/0,5ml)	SER OU FA	60	FRACASSADO		
19	VALPROATO DE SÓDIO COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPROÍCO, CONCENTRAÇÃO 333 MG 145, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA TORVAL C/ exigência de marca em atendimento a própria Decisão Judicial	COM	1000	FRACASSADO		

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/17.

Processo mãe: 53698/2016-1.

Processo: 00610251.000827/2019-19.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 105.000,00, sendo R\$ 93.000,00 para serviços e R\$ 12.000,00 para peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 8.750,00, sendo R\$ 7.750,00 para serviços e R\$ 1.000,00 para peças.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 105.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 3.500,00 referentes ao período de 16/09/2019 até 31/12/2019 e R\$ 8.500,00 referentes ao período 01/01/2020 até 15/09/2020.

24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 27.125,00 referentes ao período de 16/09/2019 até 31/12/2019 e R\$ 65.875,00 referentes ao período 01/01/2020 até 15/09/2020.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 16/09/2019 até 15/09/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Werneck Lima de Carvalho Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16.

Processo mãe: 283539/2014-2.

Processo: 00610096.000776/2019-57.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Objeto: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93, cujo valor poderá ser repactado através de Ajustamento pelo IGPM do mês de Julho/2019, conforme cláusula quarta do contrato original.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 4.668.998,40, sendo R\$ 3.616.838,40 para serviços e R\$ 1.052.160,00 para peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 389.083,20, sendo R\$ 301.403,20 para serviços e R\$ 87.680,00 para peças.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 4.668.998,40, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.0021 239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar, 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339030.04 - Gás e outros Materiais Engarrafados. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.